



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.182/2019

4° TERMO ADITIVO
Contrato n° 293/2019

4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM CLÁUSULA RESOLUTIVA DE GESTOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA PARA GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, ORIUNDO DO PROCESSO N°. 100.092/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2019.

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2022

(dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "Contratante", e, de outro lado, a empresa **SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Barão de Loreto, n°.147, Vila São José - Ipiranga, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 73.147.084/0001-64, Inscrição Estadual n°. 114.706.602-111, neste ato representada por meio de seu Representante Legal (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "Contratada", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente 4° TERMO ADITIVO do contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA PRORROGAÇÃO COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo do Contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2022, sem prejuízo da rescisão antecipada, sem ônus para a Municipalidade, na hipótese de necessidades administrativas supervenientes.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.182/2019

4° TERMO ADITIVO
Contrato n° 293/2019

DO VALOR E RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total contratual da presente prorrogação será de **R\$ 2.870.744,40** (dois milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais, quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das verbas n° 02.09.07.12.361.0400.2.047.3.3.90.39.00 (4240-SEEDUC).

DO EMBASAMENTO LEGAL.


CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 57, IV da Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como do Decreto n° 11.092/2017, artigo 1°, inciso I, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

DO FORO.

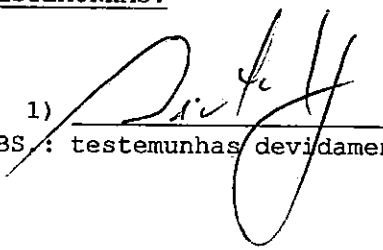
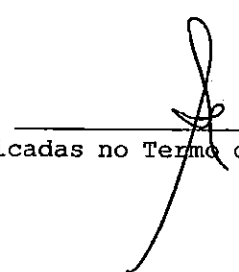
CLÁUSULA QUINTA - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, eu M.C.C. lavrei o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1)  2) 
OBS: testemunhas devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.